



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu

EMENTA: Credencia o Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso, mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com autorização de oferta de 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas, em sua sede localizada na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e orienta providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

PROCESSO Nº 01897373/2022 | PARECER Nº 91/2023 | APROVADO EM: 8/2/2023

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular de ensino, representado pela sua diretora, Maria Angélica dos Santos, mediante o processo nº 01897373/2022, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) avaliação prévia para efeito de credenciamento institucional da Unidade de Bonsucesso e de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, na modalidade Presencial e na forma subsequente.

O Instituto Ateneu é mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, com unidades devidamente credenciadas por este CEE. Sua Unidade do Bonsucesso é nova e, ainda, não foi credenciada e tem cadastro provisório no Censo Educacional sob o nº 10000395, funcionando de forma compartilhada nas instalações do Colégio Jim Wilson.

1.2 Do trâmite do processo

O trâmite do presente processo iniciou-se pela designação da especialista avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo e mestre em Administração e em Gerência de Negócio. Ela fora designada pela Portaria

FOR: GRL
REV: JAA

1/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

nº 111/2022, publicada no D.O.E. de 20/04/2022, para proceder à verificação prévia do Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso.

Os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos da especialista avaliadora:

| ASPECTO AVALIADO | CONCEITO |
|--|-----------|
| 1. Atendimento às recomendações anteriores | Excelente |
| 2. Plano de Curso | Bom |
| 3. Matriz curricular | Bom |
| 4. Corpo docente | Bom |
| 5. Estágio | Excelente |
| 6. Avaliação de Aprendizagem | Bom |
| 7. Coordenação do Curso | Bom |
| 8. Orientação de Estágio | Bom |
| 9. Biblioteca | Excelente |
| 10. Laboratórios | Excelente |
| 11. Secretaria escolar | Bom |
| 12. Condições gerais do prédio | Bom |
| 13. Projeto Pedagógico | Bom |
| 14. Regimento Escolar | Excelente |

Concluída a verificação prévia da especialista avaliadora, a assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE expediu a Informação nº 173, de 30/09/2022, apontando algumas correções necessárias na documentação institucional e no Plano de Curso.

Atendidas as diligências apontadas pela assessoria técnica da Cesup/CEE, foi expedida a Informação Final nº 211, de 07/11/2022, atestando a regularidade da documentação apresentada pelo Instituto Ateneu para seu

FOR: GRL
REV: JAA

2/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

recredenciamento e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

1.3 Das condições para o credenciamento do Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso

O Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso, tem como diretora geral e pedagógica Maria Angélica dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenadora geral é Maria Isabel Duarte de Menezes, bacharela em Administração e especialista em Recursos Humanos, e a secretaria escolar está a cargo de Katiana Oliveira Lima, Registro nº AAA026299.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Instituto Ateneu – Unidade de Bonsucesso encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e estão devidamente cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) com a respectiva Ata de aprovação.

O Plano de Curso revela uma carga horária de 1000 (mil) horas de formação teórica e prática e 250 de estágio supervisionado e fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

Essa Instituição registrou um Laudo de Condições Ambientais do Trabalho, cadastrado no Sisprof em 2021, emitido, sem datação, pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves, em nome da Uniateneu no mesmo endereço do Instituto Ateneu, que necessita ser atualizado em 2023.

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, que oferecem condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais, contando com recepção; quinze salas de aula; um auditório; um laboratório de informática; um de enfermagem; sala de professores; coordenação pedagógica e biblioteca.

1.4 Da análise das condições de reconhecimento do Curso Técnico em Administração

FOR: GRL
REV: JAA

3/9

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade Bonsucesso, conforme seu Plano de Curso, é oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em 06 (seis) módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos de habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1000 (mil) horas de formação teórica e prática que, acrescidas de mais 250 de estágio curricular obrigatório, perfaz 1250 horas, como segue:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

| DISCIPLINAS MÓDULO INTEGRADOR I | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|--|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| TÉCNICAS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL | 40h | | 40h | | 40h/a |
| DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL | 40h | | 40h | | 40h/a |
| GESTÃO DA QUALIDADE | 40h | | 10h | 30h | 40h/a |
| HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | 20h | 20h | 20h | 20h | 40h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO I | 140h | 20h | 110h | 50h | 160h |
| TOTAL MÓDULO I | | | | | |

| DISCIPLINAS MÓDULO INTEGRADOR II | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| SUPRIMENTO E ESTOQUE | 60h | 20h | 80h | | 80h/a |
| EMPREENDERISMO | 60h | | 20h | 40h | 60h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO II | 120h | 20h | 100h | 40h | 140h |
| TOTAL DO MÓDULO II | | | 140h | | |

FOR: GRL
REV: JAA

4/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

| DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 1A | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------|---------|-------------|-----|---------------|
| MATEMÁTICA APLICADA | 80h | | 80h | | 80h/a |
| MARKETING E VENDAS | 80h | | 80h | | 80h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO 1A | 160h | | 160h | | 160h/a |
| TOTAL DO MÓDULO I | | | 160h | | |

| DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 1B | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|---|-------------|---------|-------------|------------|---------------|
| LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 80h | | 80h | | 80h/a |
| SISTEMA DE INFORMAÇÃO | 60h | | 20h | 40h | 60h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO 1B | 140h | | 100h | 40h | 140h/a |
| TOTAL DO MÓDULO I | | | 140h | | |

| DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 2A | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|-----|---------------|
| CUSTOS | 60h | | 60h | | 60h/a |
| PRODUÇÃO | 60h | 20h | 80h | | 80h/a |
| ANÁLISE DE INVESTIMENTO | 60h | | 60h | | 60h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO | 180h | 20h | 200h | | 200h/a |
| TOTAL DO MÓDULO 2A | | | 200h | | |

FOR: GRL
REV: JAA

5/9

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 91/2023

| DISCIPLINAS MÓDULO ESPECÍFICO 2B | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|--|-------------|---------|-------------|-----|---------------|
| PRÁTICA DE DEPARTAMENTO PESSOAL | 80h | | 80h | | 80h/a |
| GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA | 60h | | 60h | | 60h/a |
| DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE NEGÓCIO | 60h | | 60h | | 60h/a |
| SUBTOTAL DO MÓDULO | 200h | | 200h | | 200h/a |
| TOTAL DO MÓDULO 2B | | | 200h | | |

| DISCIPLINAS MÓDULO DE ESTÁGIO | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|----------------------------------|-------------|---------|-------------|-----|-------------|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 250h | | 250h | | 250h |
| SUBTOTAL DO MÓDULO | 250h | | 250h | | 250h |
| TOTAL DO MÓDULO | | | 250h | | |

Distribuição da Carga Horária

| MÓDULOS | TEÓRICA | PRÁTICA | PRESENCIAL | EAD | TOTAL |
|----------------------|---------|---------|------------|-----|-------|
| MÓDULO INTEGRADOR I | 140h | 20h | 110h | 50h | 160h |
| MÓDULO INTEGRADOR II | 120h | 20h | 100h | 40h | 140h |
| MÓDULO ESPECÍFICO 1A | 160h | | 160h | | 160h |
| MÓDULO ESPECÍFICO 1B | 140h | | 100h | 40h | 140h |

FOR: GRL
REV: JAA

6/9

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

| | | | | | |
|-----------------------------------|-------|-----|-------|------|-------|
| MÓDULO ESPECÍFICO 2A | 180h | 20h | 200h | | 200h |
| MÓDULO ESPECÍFICO 2B | 200h | | 200h | | 200h |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 250h | | 250h | | 250h |
| SUBTOTAL DO MÓDULO | 1190h | 60h | 1120h | 130h | 1250h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 1250h | | | | |

O Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso conta com um corpo docente constituído de 09 (nove) professores, todos graduados, sendo dois em Administração e os demais em áreas correlatas.

A coordenação do Curso Técnico em Administração está sob a responsabilidade de Francisca Jeane dos Santos Pereira que, também acumula a função de orientadora de estágio, licenciada em Pedagogia e tecnóloga em Processos Gerenciais, dedicando vinte horas de regime de trabalho para a gestão do curso.

O Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso pretende ofertar 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas cada, e o estágio supervisionado será orientado por profissional devidamente habilitado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, e a 4ª Edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

III – VOTO DO RELATOR

FOR: GRL
REV: JAA

7/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE e a análise técnica da assessoria da Cedup/CEE, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Ateneu/Unidade Bonsucesso, mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com autorização de oferta de 03 (três) turmas com 40 (quarenta) vagas, em sua sede localizada na Avenida Augusto do Anjos, nº 1915, Bairro Bom Sucesso, CEP: 60.871-055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025.

Esse Instituto deverá:

- 1) Padronizar a denominação institucional no seu Plano de Cursos e nos demais documentos oficiais da instituição, especificando a denominação da unidade filial;
- 2) Atualizar o cadastro do Instituto Ateneu no Sisprof de forma a uniformizar a denominação institucional e a retirada das unidades extintas;
- 3) Atualizar o laudo de higiene e segurança do trabalho emitido por profissional habilitado;
- 4) Cadastrar no Sisprof o documento comprovatório da cessão de uso, locação ou outro termo celebrado com o Colégio Jim Wilson LTDA que funciona no mesmo endereço;
- 5) Providenciar o registro permanente no Censo Escolar e no Sistec/Mec.
- 6) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

FOR: GRL
REV: JAA

8/9



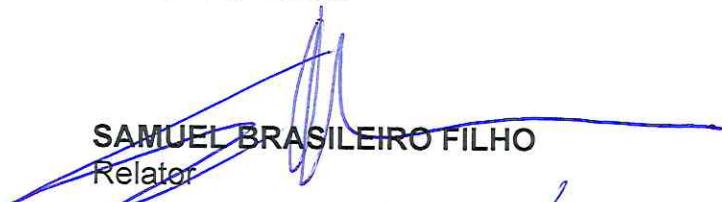
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 91/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 fevereiro de 2023.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GRL
REV: JAA

9/9